



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 090/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 064/2022, cujo objeto é a aquisição de 1 (uma) subscrição do sistema operacional Red Hat Enterprise Linux Server, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 76 do PAE n. 23.663/2023 (Pregão n. 049/2022), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa IB Services – Tecnologia da Informação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa IB SERVICES – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., estabelecida na SCN Quadra 01, Bloco F – Salas 1216 – Ed. America Office Tower, Brasília/DF, CEP 70711-905, telefone (61) 3344-0236, e-mail mrossetto@inboxservices.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 45.586.912/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Murilo Rossetto, inscrito no CPF sob o n. 036.031.821-54, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 064/2022 fica prorrogado até 10/02/2024.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 30 (trinta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2023NE000608, em 10/08/2023, no valor de R\$ 1.872,87 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 064/2022.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MURILO ROSSETTO
DIRETOR